



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

LEI Nº 931 DE 12 DE MAIO DE 2022

**Autoriza o Município de Nova Lacerda, MT, a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, referente ao Programa "ROTA DO PEIXE".**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos anualmente, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé – **CIDESA**, para manutenção do Programa **"ROTA DO PEIXE"**, criado pela Resolução nº 002/2018 e suas alterações, até o valor de R\$ 4.625,00, (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Parágrafo Único** - Os valores das parcelas mensais, respeitando o limite total estabelecido no *caput* do art. 1º, serão definidos no Contrato de Programa **"ROTA DO PEIXE"**, firmado junto ao **CIDESA**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos orçamentos anuais de 2022, 2023, 2024 e 2025, os recursos necessários à execução da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 12 de Maio de 2022.

  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

